



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Ilustríssimo Senhor:
Antonio França Benjamin
DD. Prefeito
Medianeira – Paraná

REQUERIMENTO

Eu, Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, RG nº 1490903-6/PR e CPF nº 556.939.119-34, Presidente da Associação Medianeirense de Surdos, situada na Rua Minas Gerais, nº 1210 – Bairro Nazaré - CEP nº 85884000 – Medianeira/PR, entidade civil sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Bilíngue da AMESFI, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria **TERMO DE FOMENTO**, com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Medianeira/PR, 9 de dezembro de 2022.



Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
CPF:556.939.119-34
RG:1.490.603-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.883.367/0001-09
Certidão n°: 44251534/2022
Expedição: 08/12/2022, às 08:29:07
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.883.367/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.883.367/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1210 / NAZARE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012600555902891571

Informação obtida em 03/02/2023 15:01:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00.883.367/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:55 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023. >

Código de controle da certidão: **A27D.84B1.16F0.E805**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CPF/CNPJ.....: 00.883.367/0001-09
Código Contribuinte...: 883367000109
Logradouro...: Rua MINAS GERAIS
Complemento...:
Cidade.....: MEDIANEIRA
Nr.Certidão/Ano.: 16916/2022
Data de Emissão.: 08/12/2022
Validade...: 08/03/2023
Nr...: 1210 Bairro.: BAIRRO NAZARE
UF...: PR
Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 08/03/2023, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 640163893640163

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 008/2022

Tomador: AMESFI: Associação Medianeirense de Surdos

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2623, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR.

Município: Medianeira

Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 3 de agosto de 2022.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 3 de agosto de 2022.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20DF-DBF3-98C9-936F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGUINALDO BODANESE (CPF 829.XXX.XXX-15) em 03/08/2022 08:34:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/20DF-DBF3-98C9-936F>



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS

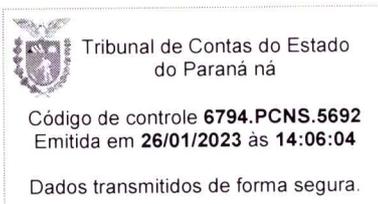
CNPJ Nº: 00.883.367/0001-09

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/03/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028762154-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.883.367/0001-09**
Nome: **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



*SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE
SURDOS- AMESFI*



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS

Art.1º - A Associação Medianeirense de Surdos, podendo ser identificada pela sigla AMESFI, instituída aos 11 de março de 1995, é uma associação de caráter civil, filantrópica, sem fins lucrativos, composta por número ilimitado de associados, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa e social estabelecida à Rua Minas Gerais, 1210, no Bairro Nazaré, cidade e Comarca de Medianeira - Paraná.

Art.2º - A AMESFI é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, de duração indeterminada, com fins sócioassistenciais, educacionais, de saúde, culturais e artísticos, de estudos e pesquisas, desportivos, de reabilitação, de formação e qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais.

§ 1º - A AMESFI não contemplará mais o atendimento aos fissurados, sendo retirado a palavra "fissurados" do seu nome, mas na sua sigla não haverá alteração.

§ 2º - A AMESFI terá como área de abrangência para o atendimento e assistência às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, a circunscrição dos Municípios de Medianeira, Matelândia, São Miguel do Iguçu, Itaipulândia, Missal, Serranópolis do Iguçu e Ramilândia.

§ 3º - O foro jurídico da Associação Medianeirense de Surdos, é a Comarca de Medianeira - PR.

§ 4º - O ano social da AMESFI é determinado segundo o ano civil, isto é, de 11 (onze) de março de um determinado ano a 10 (dez) de março do ano seguinte.

§ 5º - Desde a sua fundação, a AMESFI, adota como lema: "AME ESTA IDEIA".

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.767/0001-09. CEBAS: 710001084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilingue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art. 3º - A AMESFI tem por finalidade:

- a) *Atender gratuitamente, crianças, adolescentes, jovens e adultos surdos ou com deficiência auditiva, nos programas de estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, apoios pedagógicos no período de contraturno escolar, apoios acadêmicos à jovens universitários, e educação profissionalizante;*
- b) *Atender crianças e adolescentes em contraturno escolar, inseridos na rede regular de ensino, através do programa TPAC- Transtorno do Processamento Auditivo Central, por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Privados;*
- c) *Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa surda e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas;*
- d) *Proteger, colaborar, instruir e integrar no meio social, profissional e familiar os surdos e pessoas com deficiência auditiva;*
- e) *Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, de saúde, educacionais, culturais e artísticos, esportivos e profissionalizante, com associações, fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais;*
- f) *Estabelecer intercâmbios e correlações com associações que almejam os mesmos fins da AMESFI;*
- g) *Divulgar as atividades desenvolvidas pela AMESFI e ou de outras associações que objetivem os mesmos fins;*
- h) *Manter, promover e aperfeiçoar os programas de atendimento às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, em escola própria ou centro de atendimento especializado;*

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000098412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- i) Realizar eventos de caráter culturais, educacionais, de saúde, esportivos, artísticos, sociais, instrucionais entre associações congêneres e outras, objetivando a interação social dos surdos, seus familiares e comunidade;
- j) Proporcionar através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, programas de Educação Profissionalizante, promovendo a formação, capacitação, encaminhamento e acompanhamento ao mercado de trabalho de surdos e pessoas com deficiência, dentro das possibilidades estruturais da Entidade, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- k) Desenvolver dentro das possibilidades estruturais da Entidade, através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, o programa Jovem Aprendiz à Pessoa com Deficiência, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- l) Desenvolver através de parcerias, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais que atuam na AMESFI, nas áreas de saúde, educação e assistência social, promovendo a qualificação da gestão do trabalho;
- m) Prestar atendimento de avaliação, diagnóstico e reabilitação auditiva e promover ações para a prevenção de doenças que possam provocar a perda auditiva a toda comunidade, através do Centro de Saúde Auditiva da AMESFI, em parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços, e outros instrumentos legais com órgãos públicos e privados;
- n) Promover o atendimento ao programa do adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa, dentro das possibilidades estruturais e de recursos humanos da Entidade, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- o) Desenvolver programas e projetos de Educação Ambiental, para pessoas surdas e com outras deficiências, que incentivem o conhecimento e atividades conscientes, autossustentáveis e saudáveis, necessárias ao bem-estar humano e o uso correto e responsável dos recursos naturais;

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 710001084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

p) Promover projetos de Educação Ambiental, incentivando a participação da comunidade, através de oficinas que atuem diretamente no cultivo de hortaliças, ervas medicinais e aromáticas, arvores frutíferas, flores, podendo ser desenvolvido pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado e ou Escola Especial ou através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI;

q) Promover campanhas educativas, mobilizando a comunidade, para sua participação efetiva e ativa na adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis;

r) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais;

s) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas surdas e com deficiências.

Art.4º- A criança, adolescente, jovem ou adulto surdo, com exames audiológicos de avaliação e diagnóstico com perda auditiva acima de 40 decibéis, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado na AMESFI, desde que houver a disponibilidade de vaga.

Art. 5º - A AMESFI não poderá promover qualquer atividade político-partidária, nem mesmo distinção entre associados e usuários, quanto à língua, raça, cor, idade, credo, sexo, gênero, profissão, função, posição social ou grau instrucional.

Art. 6º - A AMESFI acata as leis vigentes no país e deve estar alerta quanto às leis que dizem respeito aos surdos.

Art.7º - As atividades desenvolvidas pela AMESFI, estão descritas na CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, constantes no CNPJ da Associação. Sendo:

I – O código e descrição da atividade econômica principal:

a) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

II – Os códigos e descrição das atividades econômicas secundárias são:

a) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

b) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

c) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- d) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- e) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.
- f) 88 - Serviços de assistência social sem alojamento.
- g) 87- Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares.

CAPITULO III

QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art.8º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, todas as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

Art. 9º - O quadro de associados da AMESFI é constituído pelas seguintes categorias:

- a) **CONTRIBUENTES** – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que contribuem com a Associação periódica ou mensal, semestral ou anual, com a quantia mínima estipulada em Assembleia Geral.
- b) **ESPECIAIS** – são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto, e os usuários, acima de 18 anos de idade que estejam matriculados nos programas da Associação.
- c) **BENEMÉRITOS** – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que recebem este título por decisão da Assembleia Geral por relevante serviço prestado a AMESFI.

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilingue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- d) *CORRESPONDENTES* – são aqueles que prestam colaboração à Associação voluntária e periodicamente, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro.
- e) *HONORÁRIOS* – são personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da Associação.
- f) *FUNDADORES* – as pessoas que participaram da fundação da Associação e assinaram a respectiva ata da fundação.

Art. 10.º - Os Associados não responderão solidariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela AMESFI.

§ 1º - A qualidade de associado é intransferível.

§ 2º - A AMESFI poderá receber contribuições ocasionais de pessoas, empresas e entidades, não vinculadas ao seu quadro de associados.

Art.11 - A Admissão dos Associados se dará segundo as normas deste Estatuto, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter atingido a maioridade civil e gozar de comprovada idoneidade moral;
- c) Apresentar propostas em modelo adotado pela AMESFI.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DOS DEVERES

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art.12 - São Deveres dos Associados:

- I – cumprir os Estatutos da AMESFI, respeitar as deliberações das Assembleias Gerais e respeitar os demais associados;*
- II – prestigiar, cooperar e prestar auxílio a Associação;*
- III – comparecer pessoalmente, sugerir e votar nas Assembleias Gerais;*
- IV – usar de linguagem clara e educada com os dirigentes da AMESFI;*
- V – saldar seus compromissos assumidos junto a AMESFI;*
- VI – responsabilizar-se por eventuais danos causados a AMESFI;*
- VII – propor novos associados.*

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art. 13 - São Direitos dos Associados:

- I – comparecer as Assembleias Gerais, votar e ser votado aos cargos eletivos, observadas as determinações estatutárias;*
- II – participar ativamente das Assembleias Gerais, sugerindo, debatendo e deliberando temas em pauta;*
- III – propor medidas que considerar necessárias;*

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 710001084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

IV – requerer convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, por meio de documento assinado por 10% (dez) por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, protocolando tal requerimento junto ao Conselho Fiscal que lhe dará a publicidade necessária;

V – poderão votar e ser votados os Associados Contribuintes e os Especiais, exceto os funcionários da associação;

Art.14 - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores, poderão participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os funcionários dos programas mantidos pela Associação, que pertencem a categoria de associados especiais, cedidos ou com vínculo direto, mesmo sendo contribuintes, não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, mas terão direito de voto.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art.15 - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Demissão;

IV – Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMESFI, mediante aprovação da Diretoria e do Comitê de Conduta Ética em caráter reservado, para punir faltas leves.

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 710001084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Diretor Presidente da Associação após aprovação da Diretoria, do Comitê de Conduta Ética e confirmada pela Assembleia Geral, por período a ser determinado pelos mesmos, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A demissão será aplicada pelo Diretor Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria, do Comitê de Conduta Ética e da Assembleia Geral, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º - A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria, do Comitê de Conduta Ética e confirmada pela Assembleia Geral, para punir faltas muito graves, havendo justa causa.

§ 5º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.16 - É considerada justa causa:

I - Denegrir a imagem da associação;

II - Agressão física, psicológica e verbal aos associados e funcionários da AMESFI;

III - Três faltas consecutivas e cinco intercaladas nas Assembleias Gerais, sem justificativa;

IV - Utilização do nome da Associação sem prévia autorização;

V - Condenação em processo criminal com trânsito em julgado da sentença;

VI - Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos no presente artigo serão deliberados em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim.

Art.17 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo – lhes, ainda, na hipótese de exclusão,

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.767/0001-09. CEBAS: 7100008412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.18- *Em caso de exclusão, o associado não terá direito de retomar ao quadro social.*

CAPITULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – *Os Órgãos Administrativos da AMESFI são:*

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 20 - *As Assembleias Gerais serão:*

I - Assembleia Geral Ordinária, (AGO);

II - Assembleia Geral Ordinária Eletiva, (AGOE);

III - Assembleia Geral Extraordinária, (AGE);

IV - Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGEE);

§ 1º- as decisões advindas das assembleias gerais são soberanas, que prevalecerão sobre todos os associados, desde que não firam disposições estatutárias ou a Constituição da República

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilingue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Federativa do Brasil, caso em que será declarada nula pelo Conselho Fiscal, e por ele convocada Assembleia Geral Extraordinária;

§ 2º- *O exercício das funções dos membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.*

Art. 21 - *Os associados, por convocação da Diretoria Executiva, reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária no mês de março de cada ano, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do período administrativo, referente ao ano findo;*

PARÁGRAFO ÚNICO - *Caberá ao Conselho Fiscal o dever de suspender o mandato da Diretoria Executiva que descumprir o previsto neste artigo, responsabilizando-a, civil e criminalmente, pela falta de prestação de contas do exercício findo, não cabendo qualquer recurso à Diretoria Executiva, neste caso.*

Art. 22 - *As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva e obedecerão ao seguinte rito:*

I - deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias, por edital afixado na sede social e uma vez na imprensa local, tanto escrita quanto falada, devendo constar o tipo da Assembleia, "Ordem do dia", o local, que será sempre na sede da AMESFI, a data, o horário do início da Assembleia, além dos assuntos a serem tratados, sob pena de nulidade das decisões da Assembleia;

II - serão presididas por quem a convocar, ou associado por ela indicado;

III - a AGO, como as demais, serão iniciadas, em primeira convocação, com no mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos associados, ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com no mínimo, 30% (trinta) por cento dos associados, que estejam quites com suas obrigações estatutárias;

IV - abertos os trabalhos, o Presidente da AGO, escolherá dois auxiliares para a lavratura da ata;

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br

J
Fileu'



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

V - a lavratura da ata será iniciada, depois de verificado o quórum em qualquer das convocações previstas no edital das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO).

SEÇÃO II

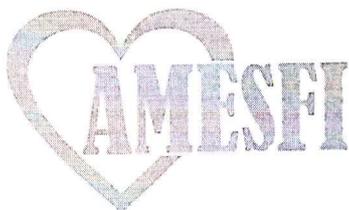
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS ELETIVAS

- Art. 23** - As Assembleias Gerais Ordinárias Eletivas (AGOE) realizar-se-ão nos anos ímpares, na segunda quinzena de março procedendo-se a eleição, simultânea, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplentes, para mandato de dois anos, convocada pela Diretoria Executiva, por meio de edital.
- Art. 24** - A AGOE será presidida pelo Diretor Presidente Executivo ou associado por ele indicado, que escolherá, dentre os presentes, dois associados para auxiliá-lo, na lavratura da Ata circunstanciada, de tudo o que ocorrer durante a assembleia.
- Art. 25** - Será o resultado anunciado pelo Presidente da mesa, sendo considerada eleita, a chapa que tiver maior número de votos válidos, a seu favor.
- Art. 26** - Ocorrendo empate, será empossada a chapa que tenha como Presidente o candidato mais antigo do Quadro Social da AMESFI e ou mais idoso.
- Art. 27** - As chapas poderão ser impugnadas antes do início da ordem do dia, concedendo-se aos representantes da chapa impugnada, se presentes, o prazo de trinta minutos para a sua regularização e, se ausentes, concretizar-se-á a impugnação, não podendo esta, concorrer ao pleito, nem lhes cabendo qualquer recurso.
- Art. 28** - Somente poderão concorrer às eleições, as chapas completas, e inscritas até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a primeira convocação ao pleito eleitoral, devendo nelas constar o nome do candidato, o cargo para o qual concorrerá, com sua anuência expressa.

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art. 29 - O associado poderá concorrer em uma só chapa, para um só cargo eletivo da administração da AMESFI.

Art. 30 - O Diretor Presidente bem como todos os demais membros concorrentes para a eleição da AMESFI e do Conselho Fiscal, validamente poderão propor sua reeleição.

Art. 31 - As chapas que pretendam concorrer às eleições deverão ser apresentadas, ao Conselho Fiscal para registro, em livro próprio, anotando-se dia e hora do referido ato:

§ 1º - o fato de a chapa ter sido recebida, para registro, não implica em aprovação, podendo ser rejeitada ou impugnada posteriormente, caso não preencha todos os requisitos estatutários;

§ 2º - havendo uma só chapa habilitada para a eleição ou reeleição, que pretenda concorrer ao pleito eleitoral, prevista nos Presentes Estatutos, a Assembleia Geral, decidirá a forma da eleição: por votação secreta, aclamação ou rejeição;

§ 3º - os associados que pretendam concorrer a cargos eletivos para o Conselho Fiscal da AMESFI, não poderão incorporar a nenhuma chapa que esteja concorrendo a Diretoria Executiva;

§ 4º - somente poderá apresentar-se como candidato a Diretor Presidente o associado que estiver inscrito na Associação por período igual ou superior a dois anos e para os demais cargos o associado que estiver inscrito na AMESFI no período mínimo de seis meses.

Art. 32 - O candidato eleito ou reeleito, não poderá licenciar-se do cargo, antes de completar seis meses de função, salvo motivo de doença grave que o impossibilite de exercer suas funções ou por justo motivo, a juízo do Conselho Fiscal.

Art. 33 - Ocorrendo renúncia ou deposição do Diretor Presidente, antes do prazo de seis meses de função, será convocada Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGEE) e, se decorrido prazo maior, assumirá seu substituto legal;

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo situações diversas, das previstas neste artigo, o Conselho Fiscal decidirá.

Art. 34 - Serão motivos de impugnação da chapa:

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 710001084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

I - irregularidade por falta de requisitos estatutários;

II - irregularidade de situação social do candidato por descumprimento de seus deveres, previstos nestes Estatutos.

Art. 35 - *Depois de anunciados os resultados da votação, será lavrada a Ata, que se aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Secretários e presentes.*

SEÇÃO III

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS ELETIVAS

Art. 36 - *As AGE e AGEE, deverão ser devidamente justificadas por quem solicitar sua convocação e realizar-se-ão:*

I - por convocação do Diretor Presidente;

II - por convocação do Conselho Fiscal;

III - a requerimento, dirigido ao Conselho Fiscal, de no mínimo 10% (dez) por cento dos associados, com as obrigações estatutárias obedecidas;

IV - a convocação da AGE e AGEE, não dependerão da aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 37 - *As AGE e AGEE, obedecerão aos mesmos critérios das AGO., em que couber, sendo facultada a manifestação do Diretor Presidente da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Fiscal a respeito da convocação extraordinária, cujas manifestações se houverem, deverão ser lidas na abertura das Assembleias.*

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 09.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art. 38 - No caso, como previsto nos Estatutos, a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, não convocar a AGE e/ou AGEE, nem se pronunciar quanto à sua necessidade, poderão os requerentes fazê-lo por sua deliberação, atendendo as normas dos presentes Estatutos;

§ 1º - neste caso, a AGE e/ou AGEE serão presididas por um dos requerentes, que, por sua vez, escolherá os associados para auxiliá-lo na lavratura da Ata;

§ 2º - havendo mais de um interessado na presidência dos trabalhos, exercê-la-á o associado que mais tempo estiver inscrito na Associação.

Art. 39 - Nas Assembleias, o voto será pessoal e secreto, mas havendo manifestação, aprovada pela Assembleia, o voto poderá ser aberto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 40 - O Conselho Fiscal fornecerá, tempestivamente, informações sobre o número de associados a fim de se verificar o quórum para o início das AGO, AGOE ou AGEE.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador formado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos em AGOE;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os 06 (seis) associados eleitos para os cargos do Conselho fiscal pela AGOE, em sua primeira reunião que deverá ocorrer 05 (cinco) dias após a eleição, entre si elegerão o Presidente e o Relator, que terá a incumbência de elaborar as Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, sendo vedada a remuneração dos ocupantes destes cargos eletivos.

Art. 42 - O Conselho Fiscal terá como função: fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e os atos dos cargos de confiança da Diretoria Executiva, garantir as finalidades da AMESFI e fortalecer a associação, podendo em decisão própria e fundamentada propor a AGE e ou AGEE, e de mesmo modo com decisão fundamentada suspender temporária e até definitivamente o mandato da Diretoria Executiva;

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 09.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- § 1º - cabe ao Conselho Fiscal receber e prosseguir com os requerimentos de convocação de AGE e AGEE, requeridas por associados;
- § 2º - cabe ao Conselho Fiscal aprovar o retorno de associado suspenso pela Diretoria Executiva, quando a ele for requerido.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 43 – A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário e quando convocada pelo Diretor Presidente, sendo certo que das referidas reuniões serão lavradas atas próprias para futuras consultas por associados ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 44 – A Diretoria Executiva é constituída de:

- I – Diretor Presidente;
- II – Vice-Diretor Presidente;
- III – 1.º Diretor Secretário;
- IV – 2.º Diretor Secretário;
- V - 1.º Diretor Financeiro;
- VI - 2.º Diretor Financeiro;
- VII – 1.º Diretor de Relações Públicas e
- VIII – 2.º Diretor de Relações Públicas.

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art. 45 – A Diretoria Executiva é o órgão Administrativo da AMESFI e será eleita em Assembleia Geral Ordinária Eletiva a cada (02) dois anos, podendo a Diretoria em exercício, ser reeleita por até duas vezes.

Art. 46 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 47 - Compete a Diretoria Executiva:

I - deferir ou indeferir propostas de ingresso ou suspender associados;

II - aplicar restrições a associados que, descumprirem os presentes Estatutos;

III - nomear ou exonerar funcionários;

IV - organizar, no início da gestão, um cronograma das programações a serem desenvolvidas pela AMESFI em sua gestão;

V - elaborar o Regimento Interno, segundo seus conceitos, referendado, em ata, pelo Conselho Fiscal;

VI - nomear ou exonerar procurador da AMESFI;

VII – decidir a respeito da possibilidade da realização de eventos da AMESFI;

VIII – fixar os valores das contribuições periódicas dos associados para com a AMESFI;

IX – elaborar e aprovar o Código de Conduta Ética da AMESFI bem como participar da gestão do Comitê de Conduta Ética da Associação;

X – as possíveis restrições aplicadas aos associados somente o serão segundo entendimento conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

a) Suspensão dos direitos contidos no Art. 12 deste Estatuto;

b) Exclusão temporária do associado da categoria a que pertence;

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

c) *Exclusão permanente do associado.*

Art. 48 - Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e o Regimento Interno;

II - representar judicial e extrajudicialmente a AMESFI;

III - presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - cumprir as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - assinar, juntamente com o Diretor Financeiro os documentos contábeis;

VI - elaborar com o Vice-Diretor Presidente o relatório anual da Diretoria Executiva e Edital de convocação de AGO;

VII - prestar contas anualmente, de toda a movimentação econômico-financeira, em balanço contábil claro e acompanhado de toda a documentação comprobatória;

VIII – consultar o Conselho Fiscal, antes de firmar contratos onerosos, superiores a 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 49 - Compete ao Vice-Diretor Presidente:

I - auxiliar o Diretor Presidente em suas funções, substituindo-o em sua ausência;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, ativamente.

Art. 50 – Compete ao 1.º Diretor Secretário:

I - elaborar relatórios da Secretaria;

II – lavrar atas de atos surgidos em sua secretaria;

III – lavrar as atas de assembleias convocadas pelo Diretor Presidente.

Art. 51 - Compete 2.º Diretor Secretário:

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilingue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

I - substituir o 1.º Diretor Secretário, em seus impedimentos;

II - participar das Reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 52 - Compete ao 1.º Diretor Financeiro:

I - contabilizar todos os documentos financeiros da AMESFI;

II - elaborar semestralmente o balanço das contas da AMESFI;

III - assinar com o Diretor Presidente os documentos financeiros, cheques, recibos e outros documentos atinentes à contabilidade da AMESFI;

IV - fornecer todos os dados necessários para o Diretor Secretário, elaborar o relatório semestral.

Art. 53 - Compete ao 2.º Diretor Financeiro:

I - substituir o 1.º Diretor Financeiro, quando necessário;

II - participar das reuniões da Diretoria da AMESFI.

Art. 54 – Compete aos 1.º e 2.º Diretor de Relações Públicas:

I – construir e manter o conceito positivo da AMESFI;

II – planejar, organizar e divulgar os eventos da AMESFI;

III – desenvolver atividades com a comunidade a partir de políticas de inclusão educacional e social da AMESFI.

SEÇÃO VII

DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 55 - São considerados cargos de confiança da Diretoria Executiva da AMESFI:

I – o (a) Diretor (a) da Escola da AMESFI;

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

II – o (a) Secretário (a) da Escola da AMESFI;

III - profissionais da equipe multidisciplinar, admitidos pela AMESFI;

IV – profissionais do Direito que acompanham a AMESFI;

V – profissionais de Contabilidade;

VI – Coordenadores de projetos e programas desenvolvidos pela AMESFI.

Art. 56 – *Os profissionais escolhidos para ocuparem os cargos de confiança da Diretoria Executiva, deverão assumir as suas respectivas funções assim que for possível.*

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 57 – *O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.*

Art. 58 – *No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinada a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.*

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 – *A AMESFI adota como Bandeira:*

I – A feitura da Bandeira da AMESFI obedecerá às seguintes regras:

a) O comprimento será de 20 M (vinte) módulos e a altura de 14 M (catorze) módulos;

b) Do vértice formado pelo encontro da linha do comprimento superior com a linha da esquerda da altura do retângulo, será traçada uma linha reta até coincidir com o ponto mediano da linha da altura direita do retângulo, formando assim um triângulo;

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- c) Do vértice formado pelo encontro da linha do comprimento inferior com a linha da esquerda da altura do retângulo será traçada uma linha reta até coincidir com o ponto mediano da linha da altura direita do retângulo, formando assim um triângulo;
- d) Com as duas linhas retas traçadas sobre o retângulo de 20 M X 14 M, teremos formados 3 (três) triângulos;
- e) Os dois triângulos, o superior e o inferior, semelhantes, de medidas iguais, serão em cor vermelha, e o triângulo isósceles com base coincidente com toda a linha esquerda de altura do triângulo de 14 M (quatorze) módulos será em cor branca;
- f) No referido triângulo isósceles terá nele estilizado o contorno de uma figura de um coração em cor vermelha, a linha mediana horizontal do coração estilizado coincidirá com a linha mediana do retângulo, cujo traçado que forma a figura estilizada será de 0,2 M (zero vírgula dois) módulos; na vertical a linha mediana da figura estilizada do coração medirá 5 M (cinco) módulos (de vértice a vértice da figura estilizada) e na horizontal de 6 M (seis) módulos, sendo que o traçado esquerdo da figura estará afastado da linha da base do triângulo isósceles em 1 M (um) módulo e na área interna da figura estilizada do coração, coincidindo com a linha mediana horizontal do retângulo, estarão escritas, as três primeiras letras de identificação "AMESFI" - "AME", em cor vermelha e a letra "E" estará inscrita exatamente sobre o traçado lateral direito, do observador, da figura, em tal posição que 50% dela estará na área interna da referida figura e a outra parte de 50% da letra estará inscrita fora do corpo da figura estilizada, sem ruptura da referida letra, sendo seccionado o traçado da figura estilizada somente na fração da altura da letra "E", tendo no mesmo alinhamento e altura, fora da figura, as três últimas letras de identificação da associação - "SFI", em cor preta; as 6 (seis) letras terão altura de 2 M (dois) módulos, as hastes ascendentes ou descendentes de 0,6 (zero vírgula seis) módulos, com espaço entre uma e outra letra de 0,2 M (zero vírgula dois) módulos, resultando assim a Bandeira da AMESFI;
- g) A referida Bandeira obrigatoriamente terá as duas faces idênticas entre uma e outra;
- h) A Bandeira deverá ser hasteada sempre que possível e quando guardada, o será em lugar digno e bem conservada.

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000.084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



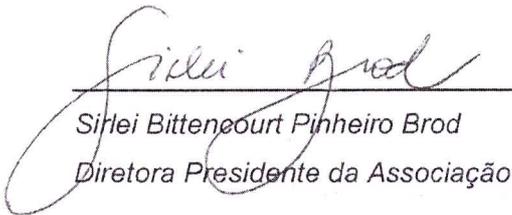
ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art. 60 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado parcial ou totalmente em AGE com a presença de 30% dos associados quites com as obrigações Estatutárias, em primeira convocação e em segunda convocação com a presença de 20% dos associados quites com as obrigações estatutárias, com aprovação de 50% mais um, dos associados presentes;

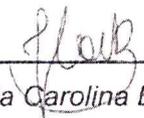
Art. 61 – A AMESFI comemorará anualmente no dia 11 de março, o seu aniversário de Fundação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a vigência destas alterações estatutárias, fica integralmente revogada, em todos os seus termos a denominada sexta alteração do Estatuto da AMESFI, averbada no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca de Medianeira aos 06/12/2018, registro sob número 0008260, no Livro A -049.



Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente da Associação Medianeirense de Surdos



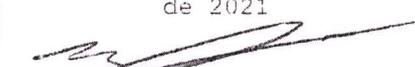
Fernanda Carolina Brod

Advogada

OAB/PR 88.064

Registro de Títulos e Documentos
da Pessoas Jurídicas
Marina Vonijone Teti
Oficial
Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil da Pessoas
Jurídicas
F824MuIqdIvcAyCoNXe4DaDT9
Consulte em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLADO SOB N°
0056806
REGISTRADO SOB N° 0008499
NO LIVRO A-055
Medianeira, 23 de novembro
de 2021



Marina Vonijone Teti
Escrevente Juramentada

Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré - Medianeira- Paraná. CEP: 85884-000.

CNPJ: 00.883.367/0001-09. CEBAS: 71000084412/2016-16. CNES: 6486711.

www.amesfi.org.br



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

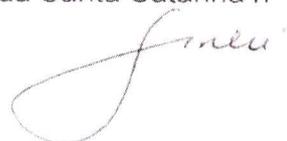
CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

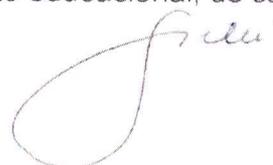
Ata 02/2021 da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi realizada através de videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, a AGOE - Assembleia Geral Ordinária Eletiva da AMESFI – Associação Medianeirense de Surdos para o período de 2021/2023, conforme previsto no Estatuto da Associação. A convocação se deu através de Edital publicado na imprensa local e o link para acesso à assembleia foi divulgado amplamente nas redes sociais da Entidade. Participaram da AGOE - Assembleia Geral Ordinária Eletiva da AMESFI, membros da atual diretoria, novos integrantes para gestão que se iniciará, funcionários, alunos, familiares de alunos, convidados de Clubes de Serviços de Medianeira e imprensa local. A Atual Diretora Presidente a Sr^a Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, abriu a reunião com saudações a todos os participantes, agradecendo o esforço e o carinho de todos em participarem dessa AGOE tão importante para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição. Agradeceu a participação efetiva de todos os membros da atual Diretoria, que nunca mediram esforços em colaborar com todos os projetos da Entidade. A Diretora Presidente fez um agradecimento especial a todos os colaboradores da AMESFI, que estão desenvolvendo um trabalho fantástico com todos os usuários da Associação, num período de tantas dificuldades em função da pandemia de Covid 19, causada pelo coronavírus. Na sequência, Adilson Schmidt, responsável administrativo da Associação, iniciou a prestação de contas do ano de 2020. Apresentou a todos a situação financeira da entidade, as entradas e saídas de recursos financeiro do período, qual sua origem, como estão sendo aplicados os recursos e de que forma podem ser gastos os recursos de cada conta existente e fez uma prestação de contas exclusiva da obra da nova sede da Entidade. As contas foram apresentadas para apreciação da

Assembleia onde foram aprovadas por unanimidade. A Diretora Presidente Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod neste momento trouxe a pauta, o principal assunto da assembleia, que é a eleição da nova diretoria para o período de primeiro de abril de dois mil e vinte e um a trinta e um de março de dois mil e vinte e três. A Diretora Pedagógica da AMESFI Nilvana Scalco, a convite da diretora presidente, iniciou a apresentação da chapa previamente organizada com todos os membros componentes e seus respectivos cargos para este biênio, ficando assim composta: Diretora Presidente a Sr^a Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod; brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF: 556.939.119-34, RG: 1.490.903-6, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro 2623, Cidade Alta, Medianeira-Pr; Vice-Diretor Presidente o Sr Luiz Antonio Brisot, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF: 557.285.619-34, RG: 4013484-0, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul, 665 - Jardim Florido – Medianeira-Pr; Primeira Diretora Secretária Iva Gebert Carniel, brasileira, casada, Jornalista, portadora do CPF: 023.960.749-03, RG 6.458.626-2, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2384, Medianeira-Pr; Segunda Diretora Secretária a Sr^a Rosangela Signor, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF: 604.933.729-20, RG: 4.316.207-1, residente e domiciliada na Avenida Soledade 1560, Centro, Medianeira-Pr; Primeira Diretora Financeira a Sr^a Nelci Enir Wentz Cunha, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF: 015.533.999-00, RG: 446.416.2, residente e domiciliada a Avenida Soledade 2120, Centro, Medianeira-Pr; Segunda Diretora Financeira a Sr^a Marcia De Col Kochhann, brasileira, casada, administradora do lar, portadora do CPF:930.546709-10, RG:5.127.574-8, residente e domiciliada a rua Acre 1940, Nazaré, Medianeira-Pr. Para Diretores de Relações Públicas: Sander Fernando de Paula, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do CPF: 004.497.909-67, RG: 78272589, residente e domiciliado na Avenida Brasil 2047, Centro, Medianeira-Pr; Diego Bombonato, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: 037.019.979-00, RG 6.028.803-8, residente e domiciliado a Rua Ceará, 2445, Bairro Cidade Alta, Medianeira- Pr; Rafael Luiz Bortoli, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do CPF:057.495.619-09, Rg:9363230-3, residente e domiciliado a Rua das Flores 810, Nazaré, Medianeira-Pr; Daiane Cavalca da Silva, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CPF: 063.883.749-99, RG: 10040837-6, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina n° 1061, Ipê,



Medianeira-Pr; Virginia Cristiane Gomes Gaio, brasileira, casada, Gestora de Negócios, portadora do CPF:020.065.159-50, RG: 7183917-6, residente e domiciliada na Avenida Veranópolis 1542, centro, Medianeira-Pr e a Sr^a Rosilei Schenatto Berlanda, brasileira, casada, Assistente Administrativa, portadora do CPF: 021.971.559-97, RG:7299182-2, residente e domiciliada a Rua São Paulo 380, Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu. Também nessa oportunidade, foi apresentado os nomes para a composição do Conselho Fiscal para o mesmo biênio: Titulares – Sr^a Helena Cichelero de Medeiros, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF: 492614019-53, RG: 4485281-0, residente e domiciliada a rua Santiago 1205, Nazaré, Medianeira-Pr; Sr^a Neide Poltronieri, brasileira, convivente, professora aposentada, portadora do CPF: 969457539-72, RG: 3335375-8, residente e domiciliada a Rua Pará 3572, Itaipu, Medianeira-PR, Sr^a Maria Salete Araujo Wentz, brasileira, viúva, Bancária Aposentada, portadora do CPF: 233.632.409- 10, RG: 968.770-0, residente e domiciliada a Rua Argentina 1888, Apto 502, Centro, Medianeira-Pr; Sr^a Eny Maria Vieira Marchiori, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, aposentada, portadora do CPF: 243.149.279-68, RG: 4.578.827-0, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais 1630, Centro, Medianeira-Pr. Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Leila Prestes dos Santos, brasileira, União Estável, empresária, portadora do CPF: 054.619.059-60, RG: 8.270.911-8, residente e domiciliada a Rua Acre 1197, Ipê, Medianeira-Pr; Ana Carolina Nienow, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF:052.131.899-89, RG: 9799689-0, residente e domiciliada a Rua Jaime Loch 155, Jardim Irene, Medianeira-Pr e Maria José Batista, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do CPF: 608.277.859-68, RG: 4694582-4, residente e domiciliada a rua Jacir Nadir Cavalleri, 384, Bairro Frimesa, Medianeira-Pr. Após a apresentação da chapa que comporá a nova diretoria da AMESFI, a Diretora Pedagógica Nilvana Scalco colocou a mesma em votação aos participantes presentes na AGOE através de videoconferência e a mesma foi aprovada por unanimidade. Como o mandato da atual diretoria vai até o dia 31 de março do corrente ano, a nova diretoria eleita, será declarada empossada no dia primeiro de abril de 2021. A Diretora Presidente Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod agradeceu aos membros da nova diretoria eleita por aceitarem esse desafio de continuar contribuindo e colaborando com a AMESFI que é uma Associação de referência no atendimento educacional, de saúde e de





ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA

Entidade: Associação Medianeirense de Surdos

	Nome	Função	CPF	RG	Órgão Expedidor	Endereço Completo
1	Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod	Presidente	556939119-34	1490903-6	SSP	Rua Rio de Janeiro, 2623, Medianeira
2	Luiz Antonio Brisot	Vice-presidente	557285619-34	4013484-0	SSP	Av. Rio Grande do Sul, 665, Medianeira
3	Marcia De Col Kochhann	Secretária	930546709-10	5127574-8	SSP	Rua Acre, 1940, Medianeira
4	Rosangela Signor Sbardelotto	2ª Secretária	604933729-20	4316207-1	SSP	Rua Pará, 2146, Centro, Ap. 01, Medianeira
5	Nelci Enir Wentz Cunha	1ª Tesoureira	015533999-00	446416-2	SSP	Av. Soledade, 2120, Medianeira
6	Sander Fernando de Paula	Relações Públicas	004497909-67	7827258-9	SSP	Av. Brasil, 2047, Medianeira
7	Rafael Luiz Bortoli	Relações Públicas	057495619-09	9363230-3	SSP	Rua das Flores, 810, Medianeira
8	Daiane Cavalca da Silva	2ª Relações Públicas	063883749-99	10040837-6	SSP	Rua Santa Catarina, 1061, Medianeira
9	Virginia Cristiane Gomes Gaio	2ª Relações Públicas	020065159-50	7183917-6	SSP	Av. Veranópolis, 1542, Medianeira
10	Rosilei Schenatto Berlanda	2ª Relações Públicas	021971559-97	7299182-2	SSP	Rua São Paulo, 380, Serranópolis do Iguazu

Assinatura do Representante Legal da instituição

Medianeira, 08 de dezembro de 2022.



Companhia de Saneamento do Paraná
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64
 SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
 Curitiba - PR - Teleatendimento: 0800-200-0115
 Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA/FATURA
 DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO
 SANITÁRIO E SERVIÇOS**

ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ MATRÍCULA _____
 R MINAS GERAIS 01210 2414.8521
 Q159 LO07

NOME DO CLIENTE _____ CEP _____
 AMESFI ASSOCIACAO MEDIANEIRENS 85.884-000

ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT-RES-COM-IND-UTP _____
 171-17-09-010-77000 Y21AA0367338-4-1 032 000 001 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
12	13	21	14	7	13	13	11	22	13	36

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

MULTA CTA VCD	01/01	4,43
JUROS MORATOR	01/01	2,25

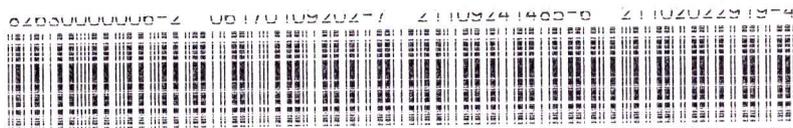
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 51,46

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
10/2022	26/10/2022	ÁGUA 333,05
MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES	19	ESGOTO 266,44
LEITURA ANTERIOR	142	SERVIÇOS 6,68
LEITURA ATUAL	175	TOTAL 606,17
CONSUMO/m3	33	VENCIMENTO 09/11/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PAGUE EM DIA SUA CONTA.

COMPROVANTE CLIENTE



CTRL: 2414.8521.1022.9184

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2414.8521	10/2022 9 2	09/11/2022	606,17

IPTE: 232.0109.2414.8521.1022.9184

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI inscrita no CNPJ sob o nº00883367/0001-09, declara que atende o exigido no art. 33 da Lei 13019/14, pois em o seu estatuto prevê tais atribuições;

Art. 3º - A AMESFI tem por finalidade:

- a) Atender gratuitamente, crianças, adolescentes, jovens e adultos surdos ou com deficiência auditiva, nos programas de estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, apoios pedagógicos no período de contraturno escolar, apoios acadêmicos à jovens universitários, e educação profissionalizante;
- b) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa surda e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas;
- c) Proteger, colaborar, instruir e integrar no meio social, profissional e familiar os surdos e pessoas com deficiência auditiva;
- d) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, de saúde, educacionais, culturais e artísticos, esportivos, desportivos e profissionalizantes, com associações, fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais;



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

- e) Estabelecer intercâmbios e correlações com associações que almejam os mesmos fins da AMESFI;
- f) Divulgar as atividades desenvolvidas pela AMESFI e ou de outras associações que objetivem os mesmos fins;
- g) Manter, promover e aperfeiçoar os programas de atendimento às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, em escola própria ou centro de atendimento especializado;
- h) Realizar eventos de caráter culturais, educacionais, de saúde, esportivos, artísticos, sociais, instrucionais entre associações congêneres e outras, objetivando a interação social dos surdos, seus familiares e comunidade;
- i) Proporcionar através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, programas de Educação Profissionalizante, promovendo a formação, capacitação, encaminhamento e acompanhamento ao mercado de trabalho de surdos e pessoas com deficiência, dentro das possibilidades estruturais da Entidade, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- j) Desenvolver dentro das possibilidades estruturais da Entidade, através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, o programa Jovem Aprendiz à Pessoa com Deficiência, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- k) Desenvolver através de parcerias, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais que atuam na AMESFI, nas áreas de saúde, educação e assistência social, promovendo a qualificação da gestão do trabalho;
- l) Prestar atendimento de avaliação, diagnóstico e reabilitação auditiva e promover ações para a prevenção de doenças que possam provocar a perda auditiva a toda comunidade, através do Centro de Saúde Auditiva da AMESFI,



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

em parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços, e outros instrumentos legais com órgãos públicos e privados;

m) Promover o atendimento ao programa do Adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa, dentro das possibilidades estruturais e de recursos humanos da Entidade, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

n) Desenvolver programas e projetos de Educação Ambiental, para pessoas surdas e com outras deficiências, que incentivem o conhecimento e atividades conscientes, autossustentáveis e saudáveis, necessárias ao bem estar humano e o uso correto e responsável dos recursos naturais;

o) Promover projetos de Educação Ambiental, incentivando a participação da comunidade, através de oficinas que atuem diretamente no cultivo de hortaliças, ervas medicinais e aromáticas, arvores frutíferas, flores, podendo ser desenvolvido pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado e ou Escola Especial ou através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI;

p) Promover campanhas educativas, mobilizando a comunidade, para sua participação efetiva e ativa na adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis;

q) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais;

r) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas surdas e com deficiências.

Art.4º- A criança, adolescente, jovem ou adulto surdo, com exames audiológicos de avaliação e diagnóstico com perda auditiva acima de 40 decibéis, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado na AMESFI, desde que houver a disponibilidade de vaga.

Art. 5º - A AMESFI não poderá promover qualquer atividade político-partidária, nem mesmo distinção entre associados e usuários, quanto à língua, raça, cor, idade, credo, sexo, gênero, profissão, função, posição social ou grau instrucional.



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

Art. 6º - A AMESFI acata as leis vigentes no país e deve estar alerta quanto às leis que dizem respeito aos surdos.

possui capacidade técnica e operacional bem como, instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 57 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

Art. 58 – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinada a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 08 de dezembro de 2022.



Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Diretora Presidente



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

DECLARAÇÃO

Associação Medianeirense de Surdos, com sede a Rua Minas Gerais, 1210, Nazaré, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.367/0001-09, DECLARA para os devidos fins que conforme Estatuto Social da Entidade

Art. 56 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

Art. 57 – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

Para que a mesma tenha efeitos legais assinamos e datamos a mesma.

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos se necessário.

Medianeira, 08 de novembro de 2022.


Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Diretora Presidente